



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1187/2009.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar  
leilão e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho - RS autorizado a promover o leilão do seguinte bem móvel: Um automóvel Gol Power, marca Volkswagen, movido a gasolina, placa IKO7475, chassi 9BWCA05X32T131494, código Renavam nº77923997-0, cor cinza, ano de fabricação e modelo 2002, avaliado em R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. O valor acima foi consignado através do laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal de nº132/2009, designada exclusivamente para esse fim.

Art. 3º. O bem, levado ao leilão por força da presente lei, não poderá ser vendido por valor inferior ao da avaliação.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 30 de julho de 2009.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Giovana Limberger Pertile  
Chefe de Gabinete